



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO DO CAMPUS MONTEIRO

EDITAL Nº 26/2026, de 31 de março de 2026.

**CONVOCAÇÃO PARA A BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
QUE CONCORREM AO PROGRAMAPARTIUIF**

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – campus Monteiro - **CONVOCA** os candidatos autodeclarados pretos e pardos que concorrem no Processo Seletivo do programa PARTIUIF pelo sistema de reserva de vagas com recorte étnico-racial para o procedimento de heteroidentificação, que será realizado conforme as regras contidas neste edital.

1. DOS PROCEDIMENTOS

1.1 A heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos e pardos obedecerá o disposto na Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que dispõe sobre o ingresso nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e estabelece a política de cotas étnico-raciais e será realizada conforme a Resolução AR 29/2025/IFPB, que regulamenta os procedimentos de verificação de autodeclaração étnico-racial no IFPB.

1.2 Todo o candidato que, no ato da inscrição do processo seletivo, optou pelo sistema de reserva de vagas com recorte étnico-racial, e foi aprovado nas fases classificatórias, será submetido ao processo de heteroidentificação, conforme segue:

1.3 CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS E PARDOS:

1.3.1 A heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) será realizada por Banca de Heteroidentificação a ser realizada no dia **07/04/2026**. Observando a **Tabela do Anexo I** deste edital.

1.3.2 A heteroidentificação consiste na identificação por terceiros da autodeclaração de raça/cor dos candidatos e é um procedimento obrigatório para o ingresso de pessoas negras por meio do sistema de reserva de vagas para pretos e pardos em processos seletivos do IFPB.

1.3.3 A heteroidentificação é um procedimento complementar à autodeclaração e tem como finalidade verificar se o candidato que concorre pelo sistema de reserva de vagas com recorte étnico-racial possui fenótipo que o permite ser socialmente lido como pessoa negra.

1.3.4 Durante a aferição, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, observando o item 3.8 deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO DO CAMPUS MONTEIRO

EDITAL Nº 26/2026, de 31 de março de 2026.

1.3.5 A heteroidentificação será realizada presencialmente, no campus no qual os candidatos se inscreveram, em dia e horário descritos no ANEXO I deste edital.

1.3.6 O candidato que não comparecer à heteroidentificação perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, e concorrerá pela ampla concorrência.

1.3.7 A heteroidentificação será realizada exclusivamente com base no critério fenotípico, que deve ser entendida como a avaliação da aparência do candidato no momento da aferição, com destaque à cor de pele, textura de cabelo e traços faciais.

1.3.8 A avaliação fenotípica, realizada pela Banca de Heteroidentificação, busca verificar e validar se o candidato é um indivíduo socialmente lido como pessoa negra, levando em consideração a área de abrangência territorial do IFPB.

1.3.9 A Banca de Heteroidentificação não levará em consideração qualquer outro critério, a exemplo da antropometria, peritagem antropológica, exame dermatológico, registros documentais, ascendência, possíveis vivências de racismo ou histórico de engajamento político do candidato.

1.3.10 A Banca de Heteroidentificação tomará as suas decisões por maioria simples de votos e, em seus pareceres e atas, adotará o quórum de votação previsto na Resolução 29/2025/IFPB.

1.3.11 A decisão da Banca de heteroidentificação será devidamente motivada, levando em consideração as definições previstas na Resolução 29/2025/IFPB.

1.3.12 Na hipótese da não confirmação do candidato como pessoa negra, o parecer da Banca de Heteroidentificação deve registrar os motivos da sua decisão.

1.3.13 Em atenção à legislação em vigor, todo o procedimento de heteroidentificação será filmado e fotografado.

2. DO RESULTADO PRELIMINAR E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

2.1 Após o procedimento de heteroidentificação, a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – campus Monteiro - publicará, no dia **08/04/2026**, o resultado preliminar relativo a esta etapa do processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO DO CAMPUS MONTEIRO

EDITAL Nº 26/2026, de 31 de março de 2026.

2.2 Na hipótese de haver decisão não favorável, o candidato poderá, do dia 09/04/2026, interpor recurso administrativo contra o resultado do procedimento de heteroidentificação, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/BnMq99cJjEySLEDS7>

2.3 A Banca Recursal será formada por 3 (três) integrantes distintos daqueles que atuaram na primeira aferição.

2.4 O candidato que não comparecer à heteroidentificação perderá o direito à interposição de recurso.

2.5 Em sua decisão, a Banca Recursal deverá considerar o vídeo e as imagens fotográficas, capturados no ato da aferição, além do parecer emitido pela Banca de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

2.6 A Banca Recursal realizará nova aferição, na qual observará, também, a ocorrência de possíveis erros de procedimento, situações de suspeições e/ou impedimentos presentes na Banca de Heteroidentificação, devendo alterar o mérito da decisão sempre que forem identificados erros procedimentais crassos ou divergência em relação à aferição étnico-racial.

2.7 Constatado erro ou divergência que justifique a alteração do mérito da aferição realizada pela Banca de Heteroidentificação, a Banca Recursal registrará a sua posição por meio de parecer escrito e fundamentado, e devidamente anotado em ata.

2.8 Não havendo decisão unânime em favor do candidato pela Banca Recursal, a autodeclaração prevalecerá nos casos em que o candidato também acumular decisão não unânime da Banca de Heteroidentificação.

2.9 Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 De acordo com o Art. 15 da Resolução 20/2025/IFPB, nos processos seletivos para ingresso nos cursos de formação inicial e continuada, técnicos integrados, técnicos subsequentes, concomitante, especialização técnica, cursos de graduação e pós-graduação, o resultado da heteroidentificação, caso confirme a autodeclaração do candidato, poderá ser aproveitado em processos seletivos futuros do IFPB, desde que requerido pelo candidato.

3.2 O aproveitamento da confirmação da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação só poderá ser realizado nas hipóteses em que a aferição tenha ocorrido após a publicação da Resolução 29/2025/IFPB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO DO CAMPUS MONTEIRO

EDITAL Nº 26/2026, de 31 de março de 2026.

3.3 Ao candidato menor de 18 (dezoito) anos será permitida a presença do responsável legal no ambiente de verificação, sendo vedada a sua manifestação.

3.4 Ao candidato com deficiência ou enfermidade, desde que devidamente comprovada a necessidade, será permitida a presença de acompanhante no ambiente de verificação, sendo vedada a sua manifestação.

3.5 Será eliminado do sistema de reserva de vagas o candidato que se recusar a realizar a filmagem ou a captação de imagem fotográfica, e as implicações decorrentes desse ato obedecerão ao disposto no Art. 12º da Resolução 29/2025/IFPB.

3.5 Os procedimentos adotados na heteroidentificação deverão garantir o respeito à dignidade da pessoa humana, a observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, além de assegurar a padronização e a igualdade de tratamento entre as pessoas submetidas a heteroidentificação.

3.7 Durante a heteroidentificação, não será permitido ao candidato o uso de maquiagens ou adereços que impossibilitem a aferição, tais como óculos, chapéus, bonés, camisas e/ou agasalhos de manga longa.

3.8 Serão considerados documentos de identificação oficiais: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação.

3.9 O candidato inscrito nos processos seletivos dos cursos técnicos integrados que ainda não possuir a primeira via do documento de identidade oficial com foto deverá apresentar a respectiva certidão de nascimento.

3.10 O candidato impossibilitado de apresentar, durante a heteroidentificação, o documento de identificação com foto original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (boletim de ocorrência).

3.11 O candidato enquadrado nas situações previstas nos itens 3.9 e 3.10 terá até o dia da matrícula para apresentar à Coordenação de Controle Acadêmico o documento exigido no item 1.5.4 deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO DO CAMPUS MONTEIRO

EDITAL Nº 26/2026, de 31 de março de 2026.

3.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Heteroidentificação do IFPB.

3.13 Este cronograma poderá sofrer alterações e, caso isso ocorra, haverá divulgação prévia no sítio eletrônico disponível em:
<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/403/>

Monteiro, 31 de março de 2026.

Jorge Eduardo Mendonça Brasil
Diretor de Desenvolvimento de Ensino
Campus Monteiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO DO CAMPUS MONTEIRO

EDITAL Nº 26/2026, de 31 de março de 2026.

ANEXO I

IFPB CAMPUS MONTEIRO Endereço: A/C Rodovia PB – 264, s/n – Vila Santa Maria – Monteiro - PB Contato: (83) 98169-2930	
CURSO	DIA / HORÁRIO / SALA
PROGRAMA PARTIUIF – CAMPUS MONTEIRO	07 de abril de 2026 (terça-Feira) – 08h00 da manhã – Bloco Administrativo *** 07 de abril de 2026 (terça-feira) 14h00min da Tarde - Bloco Administrativo

OBS: chegar 15 minutos antes do horário indicado.

Campus Monteiro: Programa PartiuIF – 07 de abril – 08h00min – Bloco Administrativo

#	Nome do Candidato	Posição
1	Sarah Josyele Bezerra Barbosa da Silva	9º
2	Ticiane Herminio Alves	18º
3	Kawan Henrique Souza Santos	6º
4	Anny Helouyse da Silva Alves	16º
5	Agata Mirely Araujo de Medeiros	3º
6	Maria Vitória Santos da Silva	7º
7	Josinaldo da Silva Tomé	2º
8	Maria Sofia Lopes de Lima Torres	8º
9	Nickolly Simões de Melo	26º
10	Otto Silva Oliveira	14º
11	José Pedro Henrique Gomes de Aquino	12º



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO DO CAMPUS MONTEIRO

EDITAL Nº 26/2026, de 31 de março de 2026.

12	Erick Alves Rodrigues	23º
13	Ricardo Ferreira da Silva	11º
14	Vanessa Lima Santos	21º
15	Johnny Robert Bezerra Gomes	5º

Campus Monteiro: Programa PartiuIF – 07 de abril – 14h00min – Bloco Administrativo

#	Nome do Candidato	Posição
1	Hiago Gonçalves Bezerra	25º
2	Lucas Ezequiel de Lima Andrade	22º
3	Tailany Cecília Alves da Silva	13º
4	Iasmin de Souza Barbosa	27º
5	Rian Cantilino Silva	17º
6	Déborah Vitória Silva dos Santos	10º
7	Danilo da Silva Mauricio	19º
8	Emanuel Carlos da Silva Barbosa	29º
9	Mariana da Silva Meira	4º
10	Rejane Vitória Lima da Silva	24º
11	Luiz Henrique Monteiro da Silva	30º
12	Bryan Lima Ribeiro	15º
13	Ingridy Geovana da Silva Avelino	1º
14	Rhianne Beatriz Borges da Silva	20º
15	Kheylla Mirelly Lucena Bernardo	28º